



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO
EDITAL Nº 27/2023**

**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE
TURMA DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para **escolha dos representantes de turma dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto**.

| Curso | Turmas |
|---|------------------------|
| Téc. em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio | 1º ano; 2º ano; 3º ano |
| Téc. em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º ano; 2º ano; 3º ano |
| Téc. em Administração Integrado ao Ensino Médio | 1º ano; 2º ano; 3º ano |
| Téc. em Alimentos Integrado ao Ensino Médio | 1º ano; 2º ano; 3º ano |

1 Das responsabilidades dos candidatos

1.1 Qualquer aluno vinculado à turma pode compor chapa para concorrer como representante e representante substituto de turma, no entanto, deve observar suas principais responsabilidades:

- Possuir disponibilidade para participar de encontros, formações e reuniões quando convocados;
- Participar dos conselhos de classe quando convocados;
- Mediar conflitos internos da turma ou da turma com outros servidores, procurando a ajuda do coordenador do curso ou do professor regente quando necessário;
- Organizar e gerenciar grupos ou listas, utilizando-se de redes-sociais e/ou fóruns de e-mail para socializar informações e interesse da turma;
- Zelar para que o envolvimento com a representação da turma não impacte negativamente em seu desempenho acadêmico; e
- Agir com impessoalidade sob quaisquer circunstâncias dentro da instituição.

2 Dos Eleitores e Candidatos

2.1 São eleitores todos os alunos de cada turma (cada aluno vota somente para escolha do representante de sua turma).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

2.2 Podem compor chapa para representar sua respectiva turma, todos os alunos matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

3 Do Mandato

3.1 Os representantes eleitos terão mandato de um ano, sem possibilidade de renovação. Em caso de desistência, o substituto assume como titular.

4 Cronograma de Atividades

4.1 Inscrições

4.1.1 A inscrição da chapa interessada em representar sua turma deverá ser feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (anexo I), a qual deverá ser entregue ao coordenador de curso. O coordenador deverá validar a inscrição da chapa (conferindo se os candidatos de fato fazem parte da turma da qual está se candidatando). As chapas que estiverem de acordo com o edital, receberão dos coordenadores o comprovante de inscrição que será destacado do anexo I.

4.1.2 **O prazo limite para entrega das fichas de inscrição se encerra na sexta-feira, dia 10 de março de 2023** (é responsabilidade dos candidatos que compõe a chapa agendar um horário com o Coordenador de Curso para entrega da ficha de inscrição).

4.2 A divulgação das chapas inscritas serão publicadas no **dia 13 de março de 2023**;

4.3 As chapas são livres para conduzir debates de propostas de gestão em suas turmas, desde que não prejudique o horário de aula e que estes momentos sejam organizados pela turma, mediados pelo professor regente.

4.4 Eleições

4.4.1 A realização do pleito acontecerá entre os dias **13 e 15 de março de 2023**, de acordo com a disponibilidade dos coordenadores e ou regentes de turma.

4.4.2 A eleição será conduzida pelos Coordenadores de Curso e ou regentes de turma.

4.4.3 A contagem dos votos vai acontecer ao final da votação na sala de aula em conjunto com os alunos e na ata será registrado o resultado.

4.3.3 A chapa vencedora será aquela que atingir a maioria de votos da turma que representa.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do Campus.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santo Augusto, 07 de março de 2023.



Márcia Fink
Diretora Geral
Portaria nº 318/2021
IFFar Campus Santo Augusto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

Anexo I

Ficha de Inscrição – Chapa para concorrer a representante de Turma

1. Identificação da Chapa

Nome do (a) estudante representante titular: _____

Matrícula: _____

Nome do (a) estudante representante substituto: _____

Matrícula: _____

2. Identificação do Curso/Turma

| Téc. em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio | Téc. em Informática Integrado ao Ensino Médio | Téc. em Administração Integrado ao Ensino Médio | Téc. em Alimentos Integrado ao Ensino Médio |
|---|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1º ano <input type="checkbox"/> 2º ano <input type="checkbox"/> 3º ano | <input type="checkbox"/> 1º ano <input type="checkbox"/> 2º ano <input type="checkbox"/> 3º ano | <input type="checkbox"/> 1º ano <input type="checkbox"/> 2º ano <input type="checkbox"/> 3º ano | <input type="checkbox"/> 1º ano <input type="checkbox"/> 2º ano <input type="checkbox"/> 3º ano |

Santo Augusto, ____ de _____ de 2023

Titular da Chapa

Coord. de Curso

✍

Declaro que a chapa constituída por _____ (representante titular) e _____ (representante substituto) entregou a ficha de inscrição na data de _____ de _____ de 2023 e está apto(a) a concorrer à representante da turma _____.

Coord. de Curso